

Itabiraprev – Instituto de Previdência de Itabira
Instituído pela Lei nº 4.456 de 2011
CNPJ 14.827.712/0001-93

PORTARIA N. 076, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais à servidora que especifica.

O Instituto de Previdência de Itabira – Itabiraprev, através da Diretora do Departamento de Benefícios, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 36, inciso I, da Lei Municipal nº 4.456, de 30 de agosto de 2011, publicada no dia 03 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, **a partir do dia 22 de Dezembro de 2014, a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS a 032a06m15d = 11.875 dias**, fixados no valor de R\$ 1.581,09 (Mil quinhentos e oitenta e um reais e nove centavos), à servidora **MARIA ÂNGELA TOTO, matrícula 3912-8/1, 62 anos de idade**, ocupante do cargo AG. SRV. SAÚDE/AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do quadro de pessoal da Prefeitura de Itabira, com fundamento legal no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 63, da Lei Municipal nº 4.456, de 30 de agosto de 2011.

Art. 2º A forma de reajuste do benefício será na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas, como preceitua o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabira, 22 de Dezembro de 2014.

*166º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Dr. Altamir Nunes de Barros"*


APARECIDA MARIA DA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS
ITABIRAPREV

Itabiraprev/ams


CLÁUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
DIRETORA-PRESIDENTE
ITABIRAPREV